LEI MUNICIPAL Nº. 1.725, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliodora
Unidade:	09	Serviço de Educação
Sub-unidade:	02	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0009	Universalização do Ensino Fundamental
Projeto:	1063	Aquisição de Terreno p/ Serviço de Educação
	44.90.61	Aquisição de Imóveis.....R$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão anulados os recursos da seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliodora
Unidade:	09	Serviço de Educação
Sub-unidade:	02	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0013	Atendimento ao Transporte Escolar
Projeto:	1002	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar
	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

Art. 3°. Fica alterado o PPA 2014/2017, para inclusão do projeto 1063 - Aquisição de Terreno p/ Serviço de Educação .

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 22 de dezembro de 2014.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 22 / 12 / 14
ASSINATURA